



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026
Artigo 74, inc. V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

A Prefeita Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando a regularidade dos atos praticados no presente processo administrativo, bem como a manifestação via parecer jurídico e demais setores competentes resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Inexigibilidade nº 008/2026**, com a pessoa física **ELIAS MOREIRA GOMES**, inscrito no C.P.F nº 374.XXX.XXX-00, residente a Rua Madre Idalina n 5633, CEP: 44.702-100, Nazaré, Jacobina – BA, cujo o objeto é: locação de uma residência unifamiliar destinada ao abrigamento de beneficiário em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Municipal de Aluguel Social, visando garantir proteção social e provisão temporária de moradia digna, da Beneficiária Neysi Maria da Silva, localizado na Rua Madre Idalina, n 155, Quadra B, Lote 01, Bairro Nazaré, Jacobina – BA, nos termos da legislação vigente, tendo como base jurídica a lei 14.133/2021 conforme as especificações constantes no termo de referência.

VIGENCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, podendo, ser prorrogado, conforme art. 105 da lei 14.133/21

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1500 / 1661

O Locador fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021

Jacobina - BA, 10 de fevereiro de 2026.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL